autuado por Maya Rose Lima Pozo em 28/01/2021 14:36:47.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 01 – PL 32 de 2019 14 MAR 2019/...../..... (a)

Tairo Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF. 11.232

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 14 MAR 2019

Const., Just. e Leg. Particip.,
Educação, Cultura e Esportes,
Finanças e Orçamento.

PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

18/03/19

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

Matéria PL 32/2019. Documento digitalizado e autenticado por MAYA ROSE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=261538.

autuado por Maya Rose Lima Pozo em 28/01/2021 14:36:47.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 20/03/2019 ÀS 18:37 hs

POR Sistema

SAÍDA: 28/03/2019 ÀS: 13 h35 ASS.:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data, Papel para Informação / Documento rubricados sob Folhas de nºs 06 em 27/03/19

Sandro Borges
RF. 11.490
Técnico Administrativo

Matéria PL 32/2019. Documento digitalizado e autenticado por MAYA ROSE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=261538.

autuado por Maya Rose Lima Pozo em 28/01/2021 14:36:47.

Folha nº 06 do Proc. nº PL-32 de 2019

Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 032/19

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

-Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências, alterada pelas Leis 15.184/10, 15.254/10, 15.717/13, 15.898/13 e 15.975/14;

- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais (alterado pelo Decreto nº 52.571/11 que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 53.419/12, mas ambos revogados);

- Decreto Municipal nº 55.166, de 29 de maio de 2014, que atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Revoga o Decreto nº 52.571/11 e o Decreto nº 53.419/12;

- Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 05.

São Paulo, 26 de março de 2019.

Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

Matéria PL 32/2019. Documento digitalizado e autenticado por MAYA ROSE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=261538.

autuado por Maya Rose Lima Pozo em 28/01/2021 14:36:47.

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 28/03/19 às 14h00
RF
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272

Ao Nobre Vereador /A Nobre Vereadora
SANDRA TADEU
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.
Em 01/04/2019
Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 5 dias.
de termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 01/04/2019 ÀS 15:25 h
POR
SAÍDA: 01/04/19 ÀS: 18 h 30 ASS:

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 07 a 09, Em 17/04/19.
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP. 12

Matéria PL 32/2019. Documento digitalizado e autenticado por MAYA ROSE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=261538.

autuado por Maya Rose Lima Pozo em 28/01/2021 14:36:47.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 07 do Proc.
Nº 01-32 de 2019
Fernando de Lima Gasparotto
RF 11.272-SGP-12

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o próprio, mencionado no projeto de lei nº 0032/2019, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - Possui denominação oficial ou não que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito de incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.454/07?

4º - A denominação proposta (Centro Educacional e Esportivo da Mooca – Vereador Zé Índio) constitui homonímia?

5º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Matéria PL 32/2019. Documento digitalizado e autenticado por MAYA ROSE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=261538.

Matéria PL 32/2019. Documento digitalizado e autenticado por MAYA ROSE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=261538.

autuado por Maya Rose Lima Pozo em 28/01/2021 14:36:47.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 08 do Proc.
Nº 01 32 de 2019
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP-1

6º - Caso se trate de estabelecimento oficial de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com a redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0032/19 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como de fl. 04.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 02/04/2019

SANDRA TADEU
Relatora

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.

AURÉLIO NOMURA
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Matéria PL 32/2019. Documento digitalizado e autenticado por MAYA ROSE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=261538.

Matéria PL 32/2019. Documento digitalizado e autenticado por MAYA ROSE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=261538.

autuado por Maya Rose Lima Pozo em 28/01/2021 14:36:47.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 09 do Proc.
Nº 01-32 de 2019
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP-12

São Paulo, 09 de abril de 2019.

Ofício SGP-12 nº 130/2019

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 32/2019,** de autoria do Vereador Adilson Amadeu, que *Dispõe sobre a sobreposição da complementação na denominação do Centro Educacional e Esportivo da Mooca para Centro Educacional e Esportivo da Mooca – Vereador Zé Índio.*

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Casa Civil - ATL
16 ABR 2019
RECEBIDO
Benedito Araújo de Moura
AGPP - Casa Civil/ATL II
RF 72.[illegible]-2

EDUARDO TUMA
Presidente

Anexo: cópia do pedido de informações, do texto do projeto e da justificativa

INSPETORIA
DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº
HORÁRIO:
ENTRADA: [illegible]
SAÍDA: / /
ASSINATURA E CARIMBO

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350

Matéria PL 32/2019. Documento digitalizado e autenticado por MAYA ROSE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=261538.

autuado por Maya Rose Lima Pozo em 28/01/2021 14:36:47.

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 10 a 14 Em 18/7/2019

Caio Cesar Rodrigues
RF 11.267 - Técnico Administrativo

Matéria PL 32/2019. Documento digitalizado e autenticado por MAYA ROSE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=261538.

autuado por Maya Rose Lima Pozo em 28/01/2021 14:36:47.

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 16 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. nº 243/19-C

Folha nº 10 do proc. nº 01-32 de 2019

Carlo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

Ref.: Ofício SGP-12 nº 130/2019

DOCREC
442/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 32/2019, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, que dispõe sobre a sobreposição da complementação na denominação do Centro Educacional e Esportivo da Mooca para Centro Educacional e Esportivo da Mooca – Vereador Zé Índio, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação do Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao
Excelentíssimo Senhor
EDUARDO TUMA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/HTSR/vvs
Resp 32-19

Matéria PL 32/2019. Documento digitalizado e autenticado por MAYA ROSE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=2615380

autuado por Maya Rose Lima Pozo em 28/01/2021 14:36:47.

À Comissão de:

CCJ

17/07/19

Tairo Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF [illegible]

Matéria PL 32/2019. Documento digitalizado e autenticado por MAYA ROSE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=261538.

autuado por Maya Rose Lima Pozo em 28/01/2021 14:36:47.

Folha nº 11 do pro.
nº 021-32 de 2019
Celo César Rodrigues
RF 71887 - SGP-12

DECRETO N.o 18.715, DE 11 DE MARÇO DE 1983

Dispõe sobre denominação de unidade da Secretaria Municipal de Esportes.

Antonio Salim Curiati, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.o — Fica denominado Centro Educacional e Esportivo "Salim Farah Maluf" o atual Centro Educacional e Esportivo da Mooca.

Art. 2.o — As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 11 de março de 1983, 430.o da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Antonio Salim Curiati** — O Secretário dos Negócios Jurídicos, **Manoel Figueiredo Ferraz** — O Secretário das Finanças, **Pedro Cipollari** — O Secretário Municipal de Esportes, **Antonio Carlos de Abreu Ramalho** — O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Claudio Niwcles Sanches Arantes.**

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de março de 1983. — O Secretário do Governo Municipal, Andyara Klopstock Sproesser.

Matéria PL 32/2019. Documento digitalizado e autenticado por MAYA ROSE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=261538.

Matéria PL 32/2019. Documento digitalizado e autenticado por MAYA ROSE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=261538.

autuado por Maya Rose Lima Pozo em 28/01/2021 14:36:47.

Folha nº 12 do proc.
nº 01-32 de 2019
Celo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060
Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 017115580

São Paulo, 13 de maio de 2019

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico

Assunto: **CEE Centro Educacional e Esportivo da Mooca - Vereador Zé Índio**
Processo **6010.2019/0001025-0**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **032/19** de autoria do vereador **Adilson Amadeu** que pretende alterar o nome do próprio municipal **Centro Educacional e Esportivo da Mooca -SALIM FARAH MALUF** para **Centro Educacional e Esportivo da Mooca - Vereador Zé Índio**

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (**Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**), concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir:

A norma que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, estabelece como regra que não se deve alterar um nome oficial, como é o caso do **"Centro Educacional e Esportivo da Mooca -SALIM FARAH MALUF"**, oficializado pelo **"Decreto 18.715 de 11/03/1983"**. As exceções são as seguintes: *I - constituam denominações homônimas; II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação; III quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno*

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Cintia Stela Negrão Berlini
Assessor II
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL
Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Matéria PL 32/2019. Documento digitalizado e autenticado por MAYA ROSE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=261538.

autuado por Maya Rose Lima Pozo em 28/01/2021 14:36:47.

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

Documento assinado eletronicamente por **Cintia Stela Negão Berlini**, **Assessora Técnica II**, em 13/05/2019, às 16:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo**, **Diretor de Departamento Técnico**, em 13/05/2019, às 17:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017115580** e o código CRC **42CCF321**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001025-0 SEI nº 01711558

Matéria PL 32/2019. Documento digitalizado e autenticado por MAYA ROSE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=261538.

autuado por Maya Rose Lima Pozo em 28/01/2021 14:36:47.

Folha nº 13 do fls. 22
nº 01-32 de 2019
Caio César Rodrigue
RF 11.267 - SGP-1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos

Rua Pedro de Toledo, 1591, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04039-034
Telefone: 3396-6422

Informação SEME/DGEE Nº 018782540

São Paulo, 05 de julho de 2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 32/2019, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a complementação da denominação o CEE Mooca, para CEE Mooca Vereador Zé Índio. Pedido de subsídios.

SEME-G
Sr. Chefe de Gabinete,

Restituo o presente após análise infomando que não temos nada a opor quanto a mudança de nomemclatura pretendida.

Pedro Vormittag
Diretor Técnico
SEME/ DGEE

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Francisco Moura Vormittag, Coordenador(a) Geral**, em 10/07/2019, às 14:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018782540** e o código CRC **4EA50CAE**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001024-1 SEI nº 018782540

Matéria PL 32/2019. Documento digitalizado e autenticado por MAYA ROSE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=261538.

autuado por Maya Rose Lima Pozo em 28/01/2021 14:36:47.

Matéria PL 32/2019. Documento digitalizado e autenticado por MAYA ROSE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=261538.

autuado por Maya Rose Lima Pozo em 28/01/2021 14:36:47.

Folha nº 14 do proc
nº 01-32 de 2019
Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Chefia de Gabinete

Alameda Iraé, 35, - Bairro Indianópolis - São Paulo/SP - CEP 04075-000

Telefone:

Encaminhamento SEME/GAB/CG Nº 018844841

São Paulo, 11 de julho de 2019

PREF/CASA CIVIL

Prezada assessora,

Encaminho resposta do senhor diretor de DGEE em documento sei 018782540.

DÉCIO MATOS

Chefe de Gabinete

SEME-G

Documento assinado eletronicamente por **Decio Fernando Moreira de Matos, Chefe de Gabinete**, em 11/07/2019, às 09:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018844841** e o código CRC **B59BB964**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001024-1 SEI nº 018844841

Matéria PL 32/2019. Documento digitalizado e autenticado por MAYA ROSE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=261538.

autuado por Maya Rose Lima Pozo em 28/01/2021 14:36:47.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 22/07/2019 ÀS 16:38 h
POR
SAÍDA: 05/08/19 ÀS: 15 h 31 ASS.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e papel de informação rubricado(s) sob folha(s) nº 15 E 16. Em 10/09/19.
Ugo Pozo
RF 11.299 - SGP.12

Matéria PL 32/2019. Documento digitalizado e autenticado por MAYA ROSE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=261538.

autuado por Maya Rose Lima Pozo em 28/01/2021 14:36:47.

Folha nº 15 do Proc. Nº PL-32 de 2019
Ugo Pozo
RF 11.299

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Senhor Presidente,

Tramita nesta Comissão o projeto de lei nº 0032/19, que objetiva complementar a denominação do Centro Educacional e Esportivo da Mooca para Centro Educacional e Esportivo da Mooca – Vereador Zé Índio.

Em resposta ao pedido de informações formulado por esta Comissão, o Executivo informou à fl. 12, que o próprio objeto do projeto não possui condições favoráveis para a aprovação, tendo em vista que não se enquadra no rol de hipóteses permissivas para alteração de denominação, elencadas no art. 5º da Lei 14.454 de 2007.

Entretanto, as referidas hipóteses fazem referência à alteração da denominação de vias e logradouros públicos municipais, e não à alteração da denominação de próprios. Ressalta-se que a alteração de denominação de vias e logradouros públicos possui critérios mais rígidos do que a alteração de próprios.

Dessa forma, nos termos do art. 9º da lei 14.454 de 2007, o único critério de vedação à alteração da denominação de próprios é caso a denominação dos mesmos já tenham se consagrado tradicionalmente e se incorporado à cultura da cidade.

Assim, para que esta Comissão possa se manifestar sobre o projeto, solicito a V. Exa. que seja encaminhado novo pedido de informações ao Executivo para que esclareça se o próprio mencionado no projeto de lei:

1º - A denominação oficial é considerada consagrada tradicionalmente ou incorporada à cultura da cidade, para efeito de incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.454/07?

Matéria PL 32/2019. Documento digitalizado e autenticado por MAYA ROSE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=261538.

autuado por Maya Rose Lima Pozo em 28/01/2021 14:36:47.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

2º - A denominação proposta (Centro Educacional e Esportivo da Mooca – Vereador Zé Índio) constitui homonímia?

3º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

4º - Por tratar-se de estabelecimento oficial de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com a redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0032/19 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

SANDRA TADEU
Relatora

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.

AURÉLIO NOMURA
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Matéria PL 32/2019. Documento digitalizado e autenticado por MAYA ROSE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=261538.

autuado por Maya Rose Lima Pozo em 28/01/2021 14:36:47.

Folha nº 16 do Proc.
Nº PL-32 de 20 19 fls. 28
Ugo Pozo
RF 11.289

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 29 de agosto de 2019.

Ofício SGP-12 nº 525/2019

Senhor Prefeito,

CÓPIA

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 32/2019, de autoria de Ver. ADILSON AMADEU (PTB), que dispõe sobre a sobreposição da complementação na denominação do Centro Educacional e Esportivo da Mooca para Centro Educacional e Esportivo da Mooca – Vereador Zé Índio.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

EDUARDO TUMA
Presidente

Casa Civil - ATL
10 SET 2019
RECEBIDO
Albertina Fiorentino de Souza
RF. 793.092-5
Casa Civil - ATL Chefia

Anexo: cópia do requerimento citado, do texto do projeto, da justificativa e das folhas 03 e 04.

INSPETORIA
DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 4728
HORÁRIO: 17:55
ENTRADA: 09/09/19
SAÍDA: / /
ASSINATURA E CARIMBO
Aparecida Lopes Figueiredo
GCMF 1ª Classe
RF 774.150-100
Inspetoria da Câmara

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350

Matéria PL 32/2019. Documento digitalizado e autenticado por MAYA ROSE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=261538.

autuado por Maya Rose Lima Pozo em 28/01/2021 14:36:47.

Segue juntado, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha(s)
17 a 25 Em 14/02/2020

Hugo Zanoni Harbs - RF 7.291
Técnico Administrativo - EGB 12

Matéria PL 32/2019. Documento digitalizado e autenticado por MAYA ROSE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=261538.

autuado por Maya Rose Lima Pozo em 28/01/2021 14:36:47.

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 12 de fevereiro de 2020

Folha nº 12 do proc.
Nº 01.32 de 2019
Hugo Zaponi Harbs
RF. 841.301-4 SGP. 12

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. nº 991/2020-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 525/2019

DOCREC
132/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 32/2019, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a sobreposição da complementação na denominação do Centro Educacional e Esportivo da Mooca para Centro Educacional e Esportivo da Mooca - Vereador Zé Índio, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelas Secretarias Municipais de Cultura e de Esportes e Lazer.

Na oportunidade renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete da Casa Civil

Ao
Excelentíssimo Senhor
EDUARDO TUMA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/HTSR/jaa
Resp 032-19

Matéria PL 32/2019. Documento digitalizado e autenticado por MAYA ROSE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=2615384

autuado por Maya Rose Lima Pozo em 28/01/2021 14:36:47.

À Comissão de:
CCJ
13.01.20

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 14/01/2020 às _____
_____ RF _____

Hugo Zanoni Harbs
Téc. Administrativo
RF 11.391

Matéria PL 32/2019. Documento digitalizado e autenticado por MAYA ROSE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=261538.

autuado por Maya Rose Lima Pozo em 28/01/2021 14:36:47

fls. 32
Folha nº 18 do Proc.
Nº 01.32 de 2019
Hugo Zaneti Harbs
RF. 11.391 - SGP. 12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060
Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 017115580

São Paulo, 13 de maio de 2019

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico

Assunto: **CEE Centro Educacional e Esportivo da Mooca - Vereador Zé Índio**
Processo **6010.2019/0001025-0**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **032/19** de autoria do vereador **Adilson Amadeu** que pretende alterar o nome do próprio municipal **Centro Educacional e Esportivo da Mooca -SALIM FARAH MALUF** para **Centro Educacional e Esportivo da Mooca - Vereador Zé Índio**

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (**Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**), concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir:

A norma que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, estabelece como regra que não se deve alterar um nome oficial, como é o caso do **"Centro Educacional e Esportivo da Mooca -SALIM FARAH MALUF"**, oficializado pelo **"Decreto 18.715 de 11/03/1983"**. As exceções são as seguintes: *I - constituam denominações homônimas; II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação; III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno*

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Cintia Stela Negrão Berlini
Assessor II
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL
Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Matéria PL 32/2019. Documento digitalizado e autenticado por MAYA ROSE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=26538

autuado por Maya Rose Lima Pozo em 28/01/2021 14:36:47.

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

Documento assinado eletronicamente por **Cintia Stela Negão Berlini, Assessora Técnica II**, em 13/05/2019, às 16:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo, Diretor de Departamento Técnico**, em 13/05/2019, às 17:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017115580** e o código CRC **42CCF321**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001025-0 SEI nº 017115580

Matéria PL 32/2019. Documento digitalizado e autenticado por MAYA ROSE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=261538.

autuado por Maya Rose Lima Pozo em 28/01/2021 14:36:47

Folha nº 19 do Proc.
nº 01.32 de 2019
Hugo Zanoni Harbs
RF. 11.3[illegible] - SGP. 12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
CEE Salim Farah Maluf
Rua Taquari, 635, - Bairro Mooca - São Paulo/SP - CEP 03166-000
Telefone: 2694-7668

Informação SEME/DGEE/DEED/CE-101 Nº 022334399

São Paulo, 22 de outubro de 2019

A

SEME/DGEE

Senhor Diretor

Considerando que o coordenador desta Unidade Senhor Gilberto Bandolin, encontra-se em gozo de férias desde 15/10/2019.

Considerando o tempo decorrido e que o coordenador retorna apenas em 29/10, e que não é competência desta unidade dispor das informações solicitadas devolvemos o presente para as providencias que couber.

Ademais, o artigo 9º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, o qual estabelece ser "vedada a alteração de denominação de próprios e obras de arte municipais, cuja denominação já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade". No caso em tela, o próprio municipal em referência já se encontra denominado, por força do Decreto nº 18.715, de 11 de março de 1983, que lhe conferiu a denominação de Centro Educacional e Esportivo Salim Farah Maluf, há quase 36 anos.

Sem mais.

Érica Veneziani Leite

A.G.P.P.

Documento assinado eletronicamente por **Erica Veneziani Leite**, **Assistente de Gestão de Politicas Públicas**, em 22/10/2019, às 12:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022334399** e o código CRC **3BBEF272**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001024-1 SEI nº 022334399

Matéria PL 32/2019. Documento digitalizado e autenticado por MAYA ROSE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=261538.

autuado por Maya Rose Lima Pozo em 28/01/2021 14:36:47.

Matéria PL 32/2019. Documento digitalizado e autenticado por MAYA ROSE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=261538.

autuado por Maya Rose Lima Pozo em 28/01/2021 11:30:47

Folha nº 20 do Proc. nº 01.32 de 2019
Hugo Zaroni Harbs
RF 41.391 - SGP. 12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Chefia de Gabinete

Alameda Iraé, 35, - Bairro Indianópolis - São Paulo/SP - CEP 04075-000

Telefone:

Encaminhamento SEME/GAB/CG Nº 022973012

São Paulo, 11 de novembro de 2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 32/2019, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a complementação da denominação do CEE Mooca, para CEE Mooca Vereador Zé Índio. Pedido de subsídios.

PREF/CASA CIVIL ATLIII

Prezados,

Restituo o presente , com informações acostadas em documento sei 022334399 .

Respeitosamente ,

Fátima Nóbrega

Chefe de Gabinete Substituta

SEME-G

Documento assinado eletronicamente por **Fatima de Nobrega Lednik, Chefe de Gabinete Substituto**, em 18/11/2019, às 14:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022973012** e o código CRC **5C185573**.

Matéria PL 32/2019. Documento digitalizado e autenticado por MAYA ROSE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=261538.

autuado por Maya Rose Lima Pozo em 28/01/2021 14:36:47.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001024-1 SEI nº 022973012

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 17/02/2020 AO 13:08 HS
POR Diogo
SAÍDA 27/02/2020 17H05 ASS: Diogo

Matéria PL 32/2019. Documento digitalizado e autenticado por MAYA ROSE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=261538.